

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, o funcionário Luís Miguel Reizinho Oliveira Calha, com a categoria de técnico profissional principal, é reclassificado ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

31 de Julho de 2006. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcêz José*.
3000212832

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2006, o funcionário Jorge Manuel Marques dos Santos Domingos, com a categoria de técnico de 2.ª classe, é reclassificado ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

31 de Julho de 2006. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcêz José*.
3000212834

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres
e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso

Por despacho de 1 de Março de 2006 do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi autorizada a alteração de percurso para servir Sesimbra, através de desvio directo a partir de Santana, da carreira de serviço público, Santana-Santana (circ.), explorada por TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., contribuinte n.º 503344451, com sede na Rua de Marcos Portugal, 10, Laranjeiro, 2810-260 Almada, passando a carreira a designar-se: Sesimbra-Sesimbra (circ. p/ Almoinha).

17 de Julho de 2006. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, por delegação de competências, a Chefe de Secção de Exploração de Passageiros, *Maria Fernanda Pinto*. 3000211624

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado

pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 42/06, a fls. 53 e 53 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Fórum de Briteiros Santo Estêvão;
Sede — Rua da Liberdade, freguesia de Briteiros Santo Estêvão;

Fins — promover a criação de meios de apoio à infância, juventude, terceira idade e outras actividades de apoio e de solidariedade social; promover e desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas; promover o empreendimento dos interesses locais em estreita colaboração com a autarquia local e outras entidades; promover o crescimento harmonioso da população em geral e da juventude em particular.

A admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 228, de 28 de Novembro de 2005.

27 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
3000212815

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 22/05, a fls. 145 v.º e 146 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — A. R. I. M. — Associação de Reformados e Idosos do Murtal;

Sede — Rua de António Sérgio, 50, Murtal, freguesia da Parede, Cascais.

19 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.
3000212818

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7 à inscrição n.º 03/94, a fls. 83 e 89 v.º e 48 v.º, respectivamente dos livros n.ºs 1 e 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 27 de Setembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla;

Sede — Rua de Zófimo Pedroso, 66 a 70, Lisboa;

Fins — intervir junto dos organismos competentes, com uma melhor informação sobre a natureza evolutiva da doença e a actual terapêutica, no sentido de serem facultadas aos doentes todas as formas de apoio; colaborar com as autoridades de saúde no sentido de: obter um conhecimento primário mais eficaz por parte dos generalistas; melhorar o acesso ao diagnóstico e vigilância por especialistas qualificados; proceder ou apoiar um rastreio a nível nacional que permita estabelecer prioridades na abertura de consultas e centros de recuperação; proporcionar aos doentes e seus familiares informações sobre as

formas mais correctas de enfrentar a afecção; apoiar a investigação e pesquisa para melhoria ou aperfeiçoamento dos tratamentos; solicitar aos laboratórios a comercialização de novos medicamentos logo que o seu emprego seja considerado seguro e razoavelmente eficaz; sensibilizar e consciencializar a opinião pública acerca das características da doença; em geral, contribuir para melhorar as condições de vida dos portadores de esclerose múltipla e das pessoas que com eles convivem, por todos os meios e através de todas as acções que se afigurem oportunas, abrangendo, no seu âmbito de acção, os habitantes do território nacional e sendo extensível aos emigrantes; prestação de cuidados de saúde preventivos, curativos e de reabilitação; acções de formação para prestadores de cuidados formais e informais.

20 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000212820

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Aviso

Alvará n.º 6/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado A Casa da Mãe Galinha ATL, L.ª, sito na Rua da Serra do Buçaco e Serra da Lapa, lotes 1812-1813, rés-do-chão, Boa Água, freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, propriedade de A Casa da Mãe Galinha Atelier de Tempos Livres, L.ª, requerente A Casa da Mãe Galinha Atelier de Tempos Livres, L.ª

As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — CATL;

Lotação — 34 crianças por turno, com idades a partir dos 6 anos distribuídas da seguinte forma:

Uma sala de actividades — com capacidade para 14 crianças;

Uma sala de actividades — com capacidade para 20 crianças.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

28 de Abril de 2006. — A Directora do Centro Distrital, *Maria de Fátima Lopes*. 3000209798

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18 de Maio de 2006, ratificado pelo conselho de administração da ARS do Centro em 16 de Junho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a enfermeira Fabiana Margarida Gomes Russo — 22 de Maio de 2006 a 21 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*. 3000211397

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Contrato

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, por subdelegação, foi celebrado contrato de tarefa, com Fernando Jorge de Jesus Borges, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e ainda

pela alínea f) do n.º 1 do artigo 78.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de nove meses, com efeitos à data de 8 de Julho de 2005, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi concedida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, para prestação de serviços, como médico de clínica geral — Sector de Consulta Externa, sendo a remuneração de 13,50 euros, por consulta efectivada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000212734

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio

Processo n.º 294/06.8TBCLD.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola — Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

Insolvente — Hobai — Gestão Turística, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que é:

Hobai — Gestão Turística, L.ª, número de identificação fiscal 502599030, com sede no Largo de Vitorino Fróis, 21, 2460-284 São Martinho do Porto, com estabelecimento no Internacional Caldas Hotel, Rua do Dr. Figueiroa Rego, 45, Caldas da Rainha.

Administrador da insolvência: Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 14 de Setembro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

25 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio J. R. Silva*. 1000304317

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio

Processo n.º 4/06.0TJCBR.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Devedora — R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serv. Computação Gráfica, L.ª

Publicidade do indeferimento da insolvência (artigos 27.º, n.º 2, e 38.º, n.º 1, do CIRE)

Nos juízos cíveis de Coimbra, 3.º Juízo Cível de Coimbra, por sentença proferida em 20 de Julho de 2006, foi indeferido o pedido de declaração de insolvência da devedora R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serv. Computação Gráfica, L.ª, número de identificação fiscal 503296830, com endereço na Rua de Antero de Quental, 250, 3000-031 Coimbra.

24 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*). 3000212364